



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

# **PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

Julho / 2011

## **ACESSIBILIDADE EM VEÍCULOS, FABRICADOS COM CARACTERÍSTICAS URBANAS, PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS.**

**(Portaria Inmetro nº 153/2009)**

**(Código Planfisc: 3434)**

MECANISMO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA

# PROCEDIMENTO PARA FISCALIZAÇÃO EM VEÍCULOS ACESSÍVEIS, FABRICADOS COM CARACTERÍSTICAS URBANAS, PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS.

## SUMÁRIO

1. Objetivo
2. Campo de Aplicação
3. Definições
4. Responsabilidade
5. Siglas e Abreviaturas
6. Documentos Complementares
7. Documentos Necessários
8. Condições Gerais
9. Metodologia
10. Anexo

## 1. OBJETIVO

Orientar e harmonizar os procedimentos para fiscalização do cumprimento da Portaria Inmetro nº 153/2009.

## 2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Fiscalização em empresas de transporte coletivo de passageiros.

## 3. DEFINIÇÕES

### 3.1. Acessibilidade

*Possibilidade e condição de alcance para utilização com segurança e autonomia, total ou assistida, do transporte coletivo rodoviário, urbano e seletivo de passageiros, por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.*

### 3.2. Microônibus

*Veículo destinado ao transporte coletivo urbano ou rodoviário de passageiros com capacidade para transporte de até 20 pessoas, com 01 ou 02 portas.*

### 3.3. Ônibus Articulado

*Veículo destinado ao transporte coletivo urbano de passageiros, com capacidade de transporte acima de 120 pessoas, com 03 ou mais portas.*

### 3.4. Ônibus Biarticulado

*Veículo destinado ao transporte coletivo urbano de passageiros, com capacidade de transporte acima de 170 pessoas, com 04 ou mais portas.*

### 3.5. Ônibus Convencionais

*Veículo destinado ao transporte coletivo urbano, rodoviário e seletivo de passageiros com capacidade de transporte acima de 20 lugares.*

### 3.6. Ônibus Padron

*Veículo destinado ao transporte coletivo urbano de passageiros com capacidade de transporte acima de 80 pessoas, com 03 a 05 portas.*

### **3.7. Ônibus Piso Baixo**

*Veículo destinado ao transporte coletivo urbano de passageiros, onde o piso interno pode ser rebaixado em alguma seção do salão de passageiros, seja na dianteira, na parte central, na traseira ou ainda, em sua totalidade.*

### **3.8. Placa Indelével**

*Placa fabricada em material metálico, preferencialmente em alumínio, resistente às intempéries, cuja afixação à estrutura do veículo da família / classe certificada deve ser feita no posto do condutor, em local visível e facilmente legível, por meio de rebites ou por colagem.*

### **3.9. Símbolo Internacional de Acesso**

*Símbolo que identifica, assinala ou indica o local, equipamento ou serviço habilitado ao uso de pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.*

## **4. RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade pela elaboração/revisão deste procedimento de fiscalização é da Divec não podendo ser alterado sem sua anuência.

## **5. SIGLAS E ABREVIATURAS.**

<b>5.1. CSV</b>	<i>Certificado de Segurança Veicular</i>
<b>5.2. CRV</b>	<i>Certificado de Registro de Veículo</i>
<b>5.3. CONMETRO</b>	<i>Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial</i>
<b>5.4. Divec</b>	<i>Divisão de Fiscalização e Verificação da Conformidade</i>
<b>5.5. Dqual</b>	<i>Diretoria da Qualidade</i>
<b>5.6. Inmetro</b>	<i>Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial</i>
<b>5.7. OAC</b>	<i>Organismo de Avaliação da Conformidade</i>
<b>5.8. RAC</b>	<i>Regulamento de Avaliação da Conformidade</i>
<b>5.9. SIA</b>	<i>Sistema Internacional de Acesso</i>

## **6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

### **6.1. Lei 5.966/73**

Institui o Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, e dá outras providências;

### **6.2. Lei 9.933/99**

Dispõe sobre as competências do Conmetro e do Inmetro, institui a Taxa de Serviços Metrológicos, e dá outras providências.

### **6.3. Resolução do CONMETRO 04/02**

Aprova o documento Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade - SBAC;

### **6.4. Portaria Inmetro nº 153/2009**

Aprova o Regulamento de Avaliação da Conformidade para Fabricação de Veículos Acessíveis de Características Urbanas para Transporte Coletivo de Passageiros

## 7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

7.1. MOD-DQUAL-001 - Registro de Visita

7.2. MOD-DQUAL-002 - Documento Único de Fiscalização Produtos

7.3. MOD-DQUAL-004 - Auto de Infração

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Em todas as empresas de veículos de características rodoviárias e urbanas para o transporte coletivo de passageiros. (*Artigo 6º da Lei 9933*).

8.2. Estão contemplados, por este procedimento, os veículos de características urbanas para transporte de coletivos de passageiros com chassis fabricados a partir de **02 de janeiro de 2010** devidamente comprovados pelos fabricantes através da nota fiscal ou documento fiscal similar (art.4º e Parágrafo Único da Portaria Inmetro nº 153/2009).

8.3. O selo de identificação da conformidade deverá ser confeccionado, preferencialmente em alumínio, resistente às intempéries, cuja afixação à estrutura do veículo da família / classe certificada deve ser feita no posto do condutor, em local visível e facilmente legível, por meio de rebites ou por colagem.

## 9. METODOLOGIA

### 9.1. VEÍCULOS DE CARACTERÍSTICAS URBANAS PARA TRANSPORTE COLETIVOS DE PASSAGEIROS

- Sem a certificação e com ou sem evidências das exigências de acessibilidade
- Com a certificação e sem evidências das exigências de acessibilidade
  - Notificar para que a empresa faça a certificação e atuar a empresa de ônibus e a encarregadora.

Enquadramento:




- ✓ Artigos 1º e 3º da Portaria Inmetro nº 153/2009
- O selo de identificação da conformidade com ausência das informações no mesmo ou sem atender a algum requisito previsto no subitem 8.3, deste procedimento.
  - Atuar a encarregadora e a empresa de ônibus.

Enquadramento:

- ✓ Artigos 1º e 3º da Portaria Inmetro nº 153/2009

## 10. ANEXO

### MODELO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

VEÍCULO ACESSÍVEL DE CARACTERÍSTICA URBANA PARA O TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS (FABRICAÇÃO)	
 	
<b>SEGURANÇA / COMPULSÓRIO</b>	
<b>MODELO DO VEÍCULO</b>	<input type="text"/>
<b>Nº DO CHASSI DO VEÍCULO</b>	<input type="text"/>
<b>FAMÍLIA / CLASSE DO VEÍCULO</b>	<input type="text"/>
<b>NORMAS DE REFERÊNCIA</b>	<input type="text"/>
<b>CÓDIGO DA CERTIFICAÇÃO</b>	<input type="text"/>
<b>RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA AUTORIZADA</b>	<input type="text"/>
<b>CNPJ DA EMPRESA AUTORIZADA</b>	<input type="text"/>